Sindicato dos M

Câmara de Vereadores de Pelotas

OFÍCIO

Doc Nº:0556/2019
Protocolo6440/2019
Data: 27/08/2019

OFÍCIO Nº 085/2019

Pelotas, 26 de agosto de 2019.

Senhor Presidente

A direção do Sindicato dos Municipários vem por meio deste para REITERAR os termos do OFÍCIO 079/2019, datado de 05 de julho último, ainda não respondido há mais de um mês e quinze dias, para questionar Vossa Excelência quanto a publicação da Lei Municipal 6.735, de 17 de julho de 2019, a qual versa sobre o reajuste dos salários e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, porém não do vale alimentação.

Ocorre que o Projeto de Lei original que foi objeto de análise e obteve parecer favorável do COPARP, continha além do reajuste dos salários e vencimentos, também o reajuste do vale alimentação.

Obtivemos informações que o Projeto de Lei aprovado em plenário foi o mesmo analisado no COPARP, logo, deveria esta legislação conter o reajuste do vale alimentação.

Portanto, REITERAMOS o questionamento sobre qual a motivação da alteração sofrida e como ficará o reajuste do vale alimentação destes trabalhadores.

Atenciosamente,

TIAGO BOTELHO DOMINGUES
Vice-Presidente do Sindicato
dos Municipários de Pelotas

FABRICIO TAVARES
Câmara Municipal de Vereadores
Pelotas – RS

Rua Almirante Barroso, 1614 – Fone: (53) 3028-7236 / 3225-7236 – Pelotas - RS
Site: www.simpelotas.com.br
E-mail: simp@simpelotas.com.br